
CONVOCATÓRIA 5ª MOSTRA TREMEMBÉ SESC DE MÚSICA 2021

1. APRESENTAÇÃO

O Sesc Piauí reafirmando sua missão institucional de promover ações culturais que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade em geral, realizará a **5ª edição da Mostra Tremembé Sesc de Música**, no período de 16 a 23 de novembro de 2021. Este ano, em virtude da pandemia da Covid-19, a programação será transmitida e distribuída virtualmente nas redes sociais da instituição.

As Mostras de Música são importantes ações mediadas pela *Rede Integrada Sesc de Música*, que visam a difusão da música brasileira em sua diversidade e inovação; dessa forma, através da realização da 5ª edição da Mostra, o Piauí garante a continuidade deste importante projeto, alinhando-se às novas demandas sociais e tecnológicas, fortalecendo a cadeia produtiva da cultura e valorizando a arte produzida no Estado.

2. DO OBJETO

A presente convocatória tem como objeto a seleção de 20 propostas de grupos musicais para integrarem a **5ª Mostra Tremembé Sesc de Música** através de 12 apresentações musicais, sendo 04 selecionados por cidade para apresentações musicais ao vivo (live show) conforme cronograma de datas que consta no Item "6", bem como abrirá vagas para seleção e exibição de 08 propostas musicais em formatos virtuais conforme formatos dos trabalhos virtuais no Item "2.2"

Serão selecionados trabalhos musicais que estejam de acordo com as especificações apresentadas neste documento. Todas as propostas selecionadas deverão ser submetidas através de inscrição que será realizada exclusivamente em ambiente virtual, e serão pagas através de contratação, de acordo com as suas especificidades obedecendo aos valores estabelecidos no item "12" desta convocatória, bem como da sua adequação técnica disposta no item "8".

2.1. As vagas serão dispostas da seguinte forma Sesc PI:

- 04 vagas para propostas musicais na cidade de Teresina;
- 04 vagas para propostas musicais na cidade de Parnaíba;
- 04 vagas para propostas musicais na cidade de Floriano;
- 08 vagas para trabalhos musicais em formato virtual, tais quais videos concertos, sessions gravadas, videos clipes e podcasts.

2.2. DO FORMATO DOS TRABALHOS

APRESENTAÇÃO MUSICAL TRANSMITIDA: 12 apresentações musicais ao

vivo em formato de live show, com disposição de vagas por cidade conforme consta no Item "6" desta convocatória.

PROPOSTAS MUSICAIS VIRTUAIS: Serão selecionadas 08 propostas em formato virtual, tais quais videoclipes, web concertos, sessions musicais gravadas em audiovisual, podcasts sobre música e mini documentários sobre tradições populares.

PARÁGRAFO ÚNICO: o material apresentado para a curadoria dos grupos que farão os shows musicais ao vivo, deverá ser um vídeo da performance do grupo/artista que poderá ser feito com câmera caseira ou dispositivos móveis, utilizando técnicas e recursos de iluminação natural ou artificial com condições técnicas para avaliação curatorial e referente aos trabalhos virtuais os materiais já devem estar prontos para exibição.

3. DA DATA DE REALIZAÇÃO:

A 5ª edição da Mostra Tremembé Sesc de Música será realizada no período de 16 a 23 de novembro de 2021, conforme calendário estabelecido junto a Coordenação de Cultura do Sesc PI.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

Os grupos, bem como as propostas em formato virtual selecionados deverão adequar-se aos termos que regem esta seleção, atendendo aos critérios, bem como aos prazos estabelecidos neste documento.

- 4.1. Podem participar pessoas naturais ou residentes no Piauí, que sejam responsáveis ou não pela execução de suas obras musicais, de acordo com os seguintes recortes:
- Música na categoria de tradição oral que tenha como natureza da sua execução a performance acústica;
 - Música na categoria de concerto autoral que tenha como princípio de execução e performance o uso de partitura;
 - Música na categoria autoral brasileira - que traz em sua essência aspectos da cultura brasileira em geral, tais como relações com a cultura de povos originários, afro brasileira e regional.
- 4.2. É obrigatório que os grupos, bem como as propostas virtuais possuam representação jurídica para a efetivação contratual entre as partes;
- 4.3. O proponente deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a participação de grupos musicais que possuam menores de idade entre seus integrantes.

DAS INSCRIÇÕES:

4.4. As inscrições serão gratuitas, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário *on-line* específico para esta seleção, disponível em www.pi.sesc.com.br/tremembe no período de 01 a 19 de outubro de 2021. A seleção será lançada para todo o Estado do Piauí para as propostas em formato virtual. No caso das propostas presenciais, os grupos deverão inscrever-se conforme às vagas disposta em cada cidade, de acordo com o

Item 2.1. desta Convocatória, podendo cada proponente realizar apenas uma inscrição.

4.5. A efetivação da inscrição será informada via e-mail de confirmação; caso o proponente não receba em sua caixa de e-mail a confirmação da validação de sua inscrição *on-line*, o mesmo deverá ligar, após um dia de sua inscrição realizada, para o número (86)3230-9917 para consultar a validação.

4.6. A confirmação da inscrição não garante ao proponente a seleção do trabalho por ele inscrito no certame, uma vez que os grupos/solistas inscritos ainda deverão passar por uma seleção curatorial alinhada com os critérios gerais deste certame, bem como dos itens 6 e 8 desta convocatória.

4.7. Serão aceitas inscrições de obras inéditas ou não, de compositores que comprovadamente residam no Estado do Piauí.

4.8. As obras deverão estar no âmbito dos diversos gêneros musicais brasileiros, assim descritos: Popular ou Erudito, Instrumental ou Vocal; Experiências Sonoras; Eletroacústico e Tradição Oral.

4.9. O intérprete da gravação submetida à comissão de seleção deverá ser o mesmo que irá apresentar-se no dia do evento. Caso haja mudança de intérprete a comissão deverá ser avisada com antecedência de 48h para nova avaliação.

4.10. A mudança deverá ser devidamente comprovada e justificada, caso contrário, a inscrição será anulada.

5. DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Itens necessários para a inscrição:

Preencher o formulário de identificação do Artista/Grupo no link do Google Forms, disponível em www.pi.sesc.com.br/tremembe com as informações solicitadas abaixo:

Para a seleção de trabalhos musicais que irão apresentar-se nas cidades de Teresina, Parnaíba e Floriano:

- a) Release e histórico do Artista/Grupo (Formato PDF);
- b) Link de vídeos de 02 músicas executadas na íntegra ao vivo (Formato PDF);
- c) Repertório do show proposto (incluindo nomes das músicas, autores e minutas) considerando a duração média de 30 minutos para apresentação (Formato PDF);
- d) Ficha de Inscrição (Imprimir, assinar, escanear em formato PDF) – **ANEXO 1;**

Para a seleção de trabalhos musicais em formatos virtuais (Videoconcertos, videoclipes, sessions gravadas e podcasts):

- a) Release e histórico do Artista/Grupo (Formato PDF);
- b) Link do trabalho proposto para integrar a mostra virtual;
- c) Ficha de Inscrição (Imprimir, assinar, escanear em formato PDF) – **ANEXO 1;**

Para os casos de grupos musicais, bem como as propostas virtuais, que serão representados por empresas de terceiros, será necessário que a empresa e os integrantes assinem uma Carta de Anuência autorizando a representação do grupo pela empresa.

6. DO CRONOGRAMA:

- a) Divulgação da Mostra: a partir de 15 de setembro 2021 – com o Lançamento da Convocatória;
- b) Período de inscrição: 16 de setembro a 05 de outubro de 2021;
- c) Seleção das propostas (curadoria): 05 a 10 de outubro 2021;
- d) Divulgação dos resultados: 11 de outubro, através do site www.pi.sesc.com.br/tremembe;
- e) Contato com os grupos: 11 a 15 de outubro de 2021;
- f) Realização da Mostra: 16 a 23 de novembro de 2021.

Os grupos inscritos para apresentação de "Live show" presencial, seguindo o seguinte cronograma conforme as vagas dispostas para cada cidade:

Parnaíba: os grupos selecionados deverão ter disponibilidade nos dias 16 e 17 de novembro de 2021;

Floriano: os grupos selecionados deverão ter disponibilidade entre os dias 18 e 19 de novembro de 2021;

Teresina: os grupos selecionados deverão ter disponibilidade entre os dias 20 e 21 de novembro de 2021;

Importante: Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc sem necessidade de prévio aviso.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

7.1. As propostas selecionadas terão a sua contratação condicionada à entrega, por parte do (a) proponente contemplado, de dados e de documentos por meio de formulário digital, entre eles:

- **Pessoa Jurídica - PJ:** Certidão do FGTS e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), Contrato Social ou Certificado de MEI; RG, CPF e Comprovante de residência do (a) proponente. No caso de empresa representante, deverá ser apresentado RG e CPF do responsável pela empresa e declaração de representatividade assinada pela empresa representante, bem como pelo artista/grupo que será representado(a) e Termo de Autorização de Uso de imagem, nome e voz que se encontra no ANEXO 02 desta convocatória.

7.2. Não serão admitidas entregas de documentação em partes ou fora do prazo, incidindo em desclassificação. Poderá também, ser solicitada documentação comprobatória que ateste a capacidade técnica do (a)

proponente.

8. DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

8.1. Caberá ao Sesc PI, dispor de estrutura técnica de sonorização e iluminação, além de equipe técnica especializada para cada apresentação musical selecionada para integrar a programação de 2021.

8.2. Caberá aos artistas e/ou grupos selecionados dispor de informações técnicas que orientem a equipe do Sesc PI na montagem da estrutura para cada showcases.

8.3. Cada grupo ou artista selecionado deverá estar no espaço de apresentação com antecedência conforme orientação técnica que será repassada pelo responsável pela linguagem, observando as necessidades de montagem e live teste para que não haja atrasos ou contratempos que gerem perdas consideráveis para esta programação.

8.4. Para os materiais em formatos virtuais, os mesmos deverão estar em formatos de extensão aptos para serem exibidos em plataformas de streaming, web videos e podcasts.

9. DA INABILITAÇÃO

9.1. As inscrições que não atenderem aos requisitos propostos serão automaticamente eliminadas;

9.2. Caso o grupo ou artista no ato da inscrição, omita informações ou deixe de encaminhar quaisquer documentos solicitados, estará automaticamente desclassificado da Convocatória;

9.3. É vedada a participação de empregados, estagiários, terceirizados do Sesc, bem como seus respectivos parentes em até segundo grau (afim ou consanguíneo) seja como intérpretes e/ou compositores.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO/CURADORIA:

10.1. Todos os trabalhos habilitados serão avaliados por uma comissão de curadores composta por técnicos de música da instituição. Podendo o Sesc Piauí se resguardar ao direito de convidar técnicos de Departamentos Regionais de outras regiões do Brasil, para que possam compor a comissão de curadoria

10.2. A comissão de curadores selecionará os participantes segundo os critérios conceituais e estéticos próprios da linguagem musical:

- a) Relevância histórica e representatividade regional,
- b) Singularidade e originalidade do trabalho;
- c) Diversidade de estilos e qualidade técnica de interpretação;
- d) Identidade musical com o Estado e pesquisa sonora;
- e) Aspectos conceituais e técnicos composicionais;


Dr. Ricardo Ferraz
Assessoria Jurídica
SESC - PI

- f) Criatividade e caráter inovador do trabalho;
- a) Aspectos de inovação relacionados com as novas tecnologias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de curadores reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação, podendo efetuar convites diretos aos grupos e músicos que tiverem propostas de trabalho consideradas relevantes para apresentação na 5ª Mostra Tremembé Sesc Piauí de Música/2021.

11. DO CONTATO COM OS GRUPOS/SOLISTAS SELECIONADOS

11.1. Os grupos/solistas selecionados irão participar de uma reunião virtual onde deverão atender às seguintes demandas para efetivação de sua participação na Mostra:

- a) Todos os integrantes deverão preencher o termo de autorização de imagem, nome e voz que será disponibilizado exclusivamente aos selecionados nesta convocatória – **ANEXO 2** - (Exclusivamente para os grupos/artistas que forem selecionados);
- b) Disponibilizar todas as informações necessárias para a efetivação de sua participação, seja esta demanda referente aos trâmites de contratação dispostos no item “7”, seja referente às questões técnicas dispostas no item “8” desta convocatória.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.1. O Sesc realizará o pagamento de incentivos artísticos no valor de R\$ 1.500,00 tanto para grupos que se apresentarão na Mostra presencial nas cidades de Teresina, Parnaíba e Floriano, como para os trabalhos virtuais que poderão ser selecionados em todo o território do Piauí.

12.2. O pagamento será feito em até 30 dias mediante envio de nota fiscal emitida com data posterior à realização do evento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A contratação do artista ou grupo selecionado implica na aceitação préviada das regras que constam no presente documento;

13.2. Os canais de veiculação das obras serão as redes sociais e demais ambientes virtuais da instituição, que são gerenciados exclusivamente pela equipe do Sesc PI;

13.3. Esta convocatória não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, por meio da veiculação das obras;

13.4. O Sesc Piauí reserva o direito de veicular as imagens produzidas nesta convocatória por prazo indeterminado, sem exclusividade, conforme **ANEXO 2** (Exclusivo para os grupos/solistas selecionados).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A seleção de artistas ou grupos para a 5ª edição da Mostra Tremembé

Sesc de Música não implica em qualquer compromisso ou garantia de participação em outros projetos realizados pelo Sesc Piauí;

14.2. A participação dos artistas na 5ª edição da Mostra Tremembé Sesc de Música não implica quaisquer compromissos ou obrigações trabalhistas por parte Sesc Piauí;

14.3. O Sesc Piauí reserva-se o direito de cancelar as atividades, considerando as questões operacionais e administrativas que o tornem inexecutável;

14.4. Questões omissas a este Regulamento serão deliberadas por comissão determinada por representantes e/ou colaboradores da Cultura do Sesc Piauí.

14.5. Caso exista alguma dúvida no ato de inscrição os grupos ou artistas solo poderão entrar em contato com o Sesc PI pelo número **(86) 3230-9917**, das 07:30 às 13:30, de Segunda a Sexta.

Teresina, 15 de Setembro de 2021


Francisco Soares Campelo Filho
Diretor Regional do Sesc PI


D.ª. Patrícia Ferraz
Assessora Jurídica
SESC - PI

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

5ª MOSTRA TREMEMBÉ SESC DE MÚSICA 2021	
Artista:	
Contato de telefone:	Contato de celular:
Cidade	Estado
RG:	CPF:
Email:	
Empresa responsável	CNPJ:
Endereço	CEP
Inscrição estadual	Inscrição municipal
Cidade	Estado

Dados bancários pessoa JURÍDICA

Banco	Agência	Conta - corrente

Dados do representante legal da empresa

Representante		Estado civil
Cidade onde reside	Nacionalidade	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Cargo	Profissão	
Telefones para contato	E-mail	


 Recebido em 17/05/2021
 SESC - 0141

ANEXO 2 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

Eu, _____, portador (a) da
Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente no
_____ endereço

_____, autorizo expressamente o uso de fração da minha imagem, nome e voz, em caráter definitivo, exclusivo e gratuito, por prazo indeterminado, ao Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Piauí – SESC/AR/PI, inscrito no CNPJ nº 03.581.526/0001-09, através de sua sede localizada na Avenida Campos Sales, 1111, Centro, Teresina – PI e demais unidades, por meio de fotos, filmes, uso de som vocálico, gravações em geral, sem finalidade comercial, utilizado de acordo com as atividades fins do SESC/AR/PI.

A presente autorização é concedida ao SESC/AR/PI a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, em conformidade com o prazo de vigência expresso neste documento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de contraprestação.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: _____

[Handwritten Signature]
Dra. *[Handwritten Name]*
Assessora Jurídica
SESC - PI

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro para os devidos fins que _____ empregado, estagiário, _____ terceirizado do Sesc, bem como _____ parentes em até segundo grau (afim ou consanguíneo) de funcionários do Sesc.

_____ (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura.


D.V. M. F. FERREZ
Assessoria Jurídica
S.E.C. - PI